



**PROJETO DE LEI N. 20 / 2022**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM  
EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei trata sobre a autorização de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento em execução do Município de Cordisburgo.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação:

**02.08.010-26.782.0534.1042-4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - Valor R\$ 420.000,00**

**Art. 3º** - Como recurso à abertura de crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

**02.05.040-27.812.02241014-4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Valor R\$ 200.000,00**

**02.08.010-15.452.0575.1036-4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Valor R\$ 200.000,00**

**02.08.010-17.511.0447.1038-4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Valor R\$ 20.000,00**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 03 de outubro de 2022.

**JOSÉ MAURÍCIO GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MENSAGEM 014/2022**


Exmo. Sr. Presidente;  
Senhores Vereadores,

Submeto à deliberação de V. Ex<sup>as</sup>. o texto do projeto de lei que “*Dispõe sobre a autorização de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento em execução do município de Cordisburgo*”.

O Presente projeto tem o objetivo de reforçar as dotações orçamentárias para o custeio das ações na Infraestrutura Municipal, visando à construção de “*bueiros duplos celulares de concreto*” sobre os córregos da “*taboquinha e saco da pedra*”. As adequações orçamentárias são necessárias para garantir a correta e regular execução do orçamento vigente.

Ademais, este Projeto de Lei foi elaborado observando as normas legais vigentes, tais como: a Lei Complementar n. 101/2000 e a Lei Federal n. 4.320/1964. Assim sendo, e, objetivando o cumprimento das obrigações assumidas por esta municipalidade, esperamos a aprovação do presente projeto, na forma redigida, renovo a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Cordisburgo, 03 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor,  
**Ney Geraldo de Freitas**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta/

Recebi em 03/10/2022  
